

LEI Nº 878, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

Publicado no Diário Oficial nº 567

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar área urbana nesta Capital às entidades que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar as seguintes áreas urbanas de propriedade do Estado:

~~I — à União, em favor do Ministério do Exército, para a construção de vila militar, uma área compreendida pelo Eixo da Av. NS07, linha que divide a ACSV 74^A, e pela linha que divide parte da quadra com a área remanescente, confrontando-se, ao Norte, com a ACSV-SO 74, ao Sul, com a ACSV-SO 74^A, ao Leste, com a quadra ARSO 73 pelo Eixo da Av. NS07, e a Oeste com a área remanescente da quadra, com a seguinte descrição: começa o perímetro da área no ponto denominado zero no eixo da Av. NS07 com as coordenadas: N=3.868.750,401 e E=216.173,559; daí, segue no sentido norte pelo eixo da Av. NS07 por uma distância de 3.372 m, até o P1, ponto inicial de uma curva com seguintes características: R=350,00 m; AC=27°54'09,316"; TG=86,95m, com coordenadas do PI: N=3.868.840,720 e E=216.172,861; daí, segue por este com 170,447 m, em desenvolvimento até o P2=PT, ainda pelo eixo da Av. NS07 e, deste ponto, segue pelo eixo da mesma avenida, por uma distância reta de 58,199 m, até o P3 com coordenadas: N=3.868.969,516 e E=216.239,794, e, deste ponto, segue no sentido Oeste por uma linha reta com distância de 184,502 m, até o P4= ponto inicial de uma curva com as seguintes características: R= 754,50 m; AC=10°37'58,28", TG=70,211 m, e PI com coordenadas: N=3.869.0086,971 e E=216.013,78. E, deste ponto, segue em desenvolvimento de 140,019 m, até o ponto 5. Deste ponto segue em linha reta, com uma distância de 72,318 m, até o ponto 6, com as seguintes coordenadas: N=3.869.128,2329 e E=215.877,357, deste ponto, segue no sentido sul, em linha reta, com distância de 142,501 m, até o P7, início de uma curva com as seguintes características: R=665,59; AC=17° 16' 11,035"; TG=101,075 m, e Pi com as seguintes coordenadas: N=3.868.895,086 e E=215.806,841, e, deste ponto, segue em desenvolvimento de 200,618 m, até o ponto 8, final~~

~~da curva e início de uma reta de 46,438 m, até o P9, com as seguintes coordenadas: N=3.868.747,578 e E=215.807,98, deste ponto, segue no sentido Leste em linha reta, com uma distância de 365,59 m, até o ponto 0, ponto inicial deste perímetro, totalizando, assim, uma área de 120.002,85 m². (Revogado pela Lei nº 1005, de 10/9/1998.)~~

II - à União, em favor do Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Região, uma área compreendida pelos lotes 01 e 02 do conjunto QI 12 da Quadra AANE 40, com os seguintes limites e confrontações: lote 01 - 30,00m de frente com a Av. NS02. 75,00m do lado direito com a Alameda 4; 30,00m de fundo com a Alameda 2 e o lado esquerdo com 75,00m com o lote nº 2, medindo 2.250m²; lote 02 - 30,00m de frente com a av. NS02. 75,00m do lado direito com o lote nº 01. 30,00m de fundo com a Alameda 2 e o lado esquerdo com 75,00m com o lote nº 3, medindo 2.250m², totalizando uma área de 4.500,00 m²;

III - ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado do Tocantins - SINCAVERT uma área compreendida pelos lotes 01, 03 e 05 do conjunto QI 07 da Quadra ASRSE 85, com os seguintes limites e confrontações: lote 01 - 20,00m de frente com a Alameda 6; 75,00m do lado direito com o lote nº 03; 20,00m de fundo com A.P.M. 01 e o lado esquerdo com 75,00m com A.P.M. 01, medindo 1.500,00 m²; lote 03 - 20,00m de frente com a Alameda 6; 75,00m do lado direito com o lote nº 05; 20,00m de fundo com A.P.M. 01 e o lado esquerdo com 75,00m o lote 01, medindo 1.500,00m²; lote 05 - 20,00m de frente com a Alameda 6; 75,00m do lado direito com o lote nº 07; 20,00m de fundo com A.P.M. 01 e o lado esquerdo com 75,00m com o lote 03, medindo 1.500,00 m², totalizando uma área de 4.500,00 m²;

~~IV - ao Sindicato dos Funcionários do Fisco do Estado do Tocantins - SINDIFISCO, uma área compreendida pelos lotes 07 e 09 do conjunto QI 07 da quadra ASRSE 85, com os seguintes limites e confrontações: lote 07 - 20,00m de frente com a alameda 06; 75,00 m do lado direito com o lote 09; 20,00 m de fundo com A.P.M. 01; 75,00 m do lado esquerdo com o lote 05, medindo 1.500,00m²; lote 09 - 20,00 m de frente com a alameda 06; 75,00 m do lado direito com o lote 11; 20,00 m de fundo com A.P.M. 01; 75,00 m do lado esquerdo com o lote 07; medindo 1.500,00 m², totalizando uma área de 3.000m². (Revogado pela Lei nº 1.382, de 09/07/2003).~~

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 1996, 175º da Independência, 108º da República e 8º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado